



EDITAL

HASTA PÚBLICA/LEILÃO

Cortiça amadia referente à extração de 2015, nas Herdades de Cantarinho/Tremelgas, Freiras, Quartos e Caldeirinha

A Junta de Freguesia de Galveias, procederá à venda em Hasta Pública/Leilão a realizar em 18 de Abril de 2015, no Salão Nobre desta Junta de Freguesia, na Vila de Galveias, concelho de Ponte de Sor, pelas 11H00, nas condições abaixo indicadas, de aproximadamente 40.000 arrobas de cortiça amadia, cuja extração irá decorrer nas Herdades de Cantarinho/Tremelgas, Freiras, Quartos e Caldeirinha, nas condições abaixo indicadas:

1. CORTIÇA

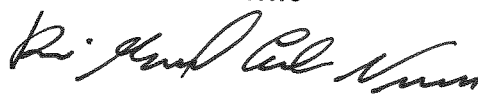
- a) As propostas entregues no início da Hasta Pública (11H00 do dia 18 de Abril de 2015), deverão referir-se sempre ao **preço arroba (15Kg), para cortiça amadia, que engloba bocados e virgem;**
- b) Pela totalidade da cortiça e como caução a firma concorrente emitirá cheque à ordem de Junta de Freguesia de Galveias na importância de € 10.000,00 (Dez mil euros);
- c) A extração será efectuada pela Junta de Freguesia de Galveias;
- d) A cortiça será pesada pela Junta de Freguesia e **o peso a vigorar para efeitos de faturação será o que foi obtido da respetiva pesagem, após o desconto de 20%;**
- e) A partir da respetiva pesagem a cortiça fica sob inteira responsabilidade do comprador, tendo o mesmo que proceder ao seguro c/o risco de incêndio pelo valor encontrado. Também a guarda será da responsabilidade do comprador;
- f) **Condições de pagamento**
 - 35% - No ato da adjudicação;
 - 30 % - Em 22 de Junho de 2015;
 - 35% - Em 19 de Outubro de 2015.

2. OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) A Junta de Freguesia tornará público imediatamente antes da abertura das propostas dos concorrentes os seus preços base de adjudicação/arroba;
- b) A cortiça será adjudicada à proposta mais elevada desde que superior ao preço base da Junta;
- c) Se as propostas não atingirem o preço base de adjudicação passar-se-á de imediato a Leilão, sendo o preço base o previamente indicado pela Junta e estando admitidos exclusivamente os concorrentes das propostas respectivas;
- d) Os cheques entregues como caução deverão ser devolvidos no final da hasta pública, aos concorrentes a quem a cortiça não seja adjudicada;
- e) A cortiça não poderá ser levantada sem estar integralmente paga ou com garantia bancária nas condições propostas pela Junta;
- f) Ao preço da cortiça será acrescido o valor do IVA à taxa legal em vigor;
- g) A Junta reserva o direito de entrega;
- h) Se, não houver lugar a adjudicação, a Junta autoriza que posteriormente o Senhor Presidente venha a contactar possíveis interessados em subirem o preço de forma a aproximarem-se mais do pretendido pela Junta e desde que seja enquadrável nos preços praticados na região.

Galveias, 26 de Março de 2015

O Presidente



Rui Manuel Canha Nunes